



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 10/05/2022

**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 2.801, DE 10 DE MAIO DE 2022**

**Altera o Decreto nº 2.709, de 19 de abril de 2022, que regulamenta o Programa Municipal de Organizações Sociais, instituído pela Lei Municipal nº 3.778/2011 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, bem como em razão do disposto no artigo 46 da Lei Municipal nº 3.778/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Altera o § 1º do art. 17, do Decreto nº 2.709, de 19 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17[...]**

**§ 1º A CESCOS será formada por membros indicados pelas seguintes secretarias:**

I - 3 (três) membros da Secretaria da área de atuação pretendida pela Organização Social;

II - 2 (dois) membro da Secretaria Municipal de Governo. (NR)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de maio de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal